



Comunicado da Imprensa

Apresentação do “Núcleo de Denúncias e Intervenção”

(I) Objectivos da sua criação

1. Melhorar a disposição e a gestão dos recursos humanos, promovendo o profissionalismo e a especialização nos serviços que recebem as denúncias e na investigação.
2. Reforçar a coordenação do trabalho entre as subunidades responsáveis pelo recebimento das queixas e as responsáveis pela investigação, promovendo assim, a cooperação entre elas.
3. Continuar o reforço da consciência e da capacidade de intervenção.
4. Optimizar os procedimentos de trabalho relativos à recepção de denúncias e melhorar a qualidade do serviço.

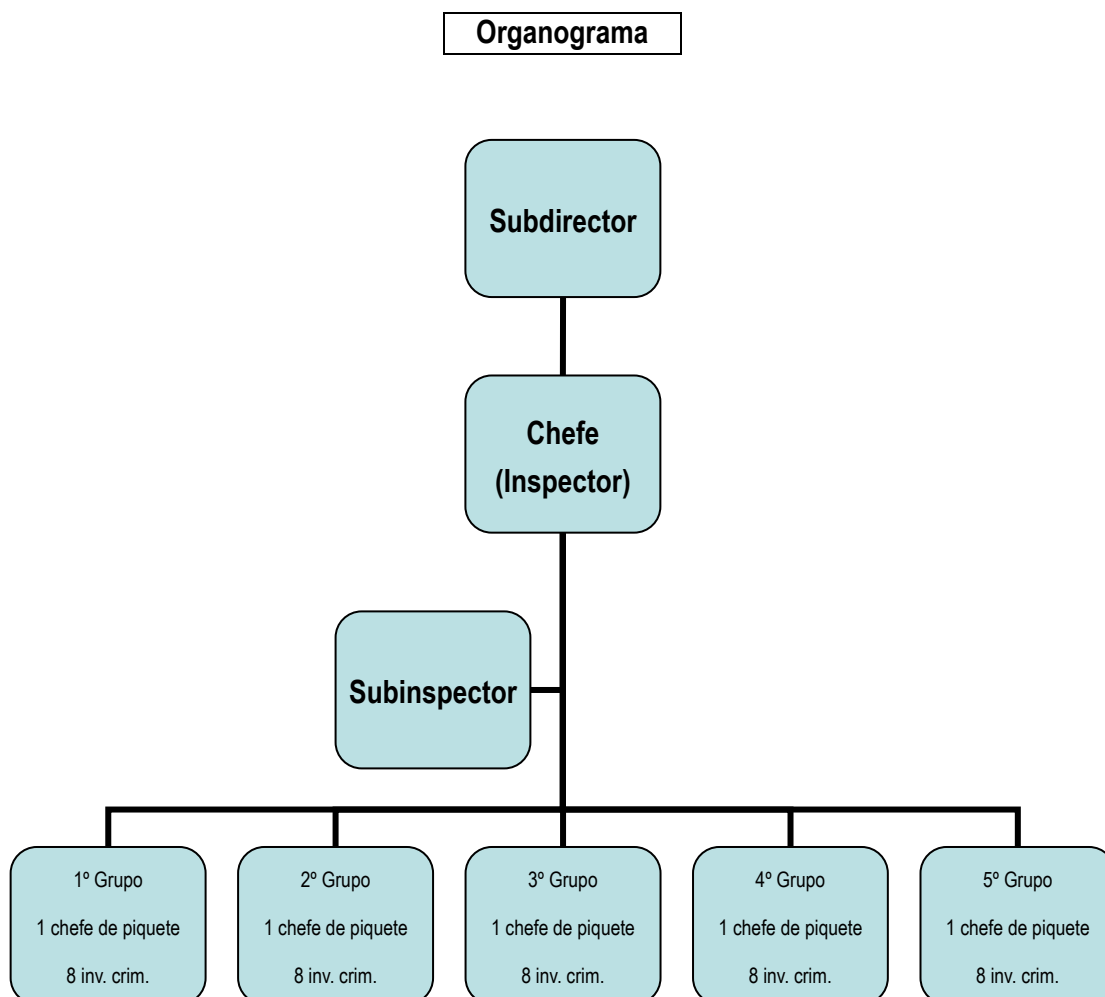
(II) Funções do NDI

1. Ser responsável pelo recebimento de queixas e denúncias, trabalho anteriormente dos Piquetes (Sede e Cotai).
2. Planificar globalmente o trabalho de inspecção ao local do crime no sentido de colaborar com a criação e funcionamento da Divisão de Inspeção ao Local do Crime.
3. Organizar o trabalho de intervenção contra a criminalidade.
4. Prestar ajuda urgente a quem necessita.
5. Aceitar, 24 horas por dia, pedidos de Certidão de Denúncia.
6. Aceitar, 24 horas por dia, pedidos de desistência de denúncias relativas a crimes semi-públicos ou particulares, feitos anteriormente por quem tem o direito de queixa ou de acusação particular.
7. Coordenar a gestão e funcionamento da Linha Aberta 993 caso tenham condições suficientes.
8. Estudar e pôr em prática as medidas convenientes de apresentação de queixas.



(III) Estrutura do Núcleo de Denúncias de Intervenção

Composto por 47 investigadores criminais, o Núcleo é directamente subordinado ao subdirector Chau Wai Kuong, e chefiado por um inspector que é coadjuvado por um subinspector. Os membros são divididos em 5 grupos, cada grupo é composto por um chefe de piquete responsável e 8 investigadores criminais (o número de subinspectores e investigadores criminais será aumentado devidamente quando os recursos humanos o permitirem), os 5 grupos são escalados por turnos para garantir a operação do Núcleo que tem a seguinte organograma:





(IV) Diferença entre o antigo Piquete e o novo Núcleo

1. Uma composição estável do Núcleo melhora o entendimento tácito entre os seus membros, também é mais conveniente para organizar a formação profissional e a deontológica especialmente pensada para este Núcleo, o que melhora a eficácia do trabalho e a qualidade do serviço. No anterior sistema, cerca de 200 pessoas foram escaladas por turnos para trabalhar no Piquete, ou seja, uma diferente composição para cada dia, o que levava a uma certa falta de coordenação entre o pessoal e as divergências na capacidade profissional de cada grupo.
2. A existência de um chefe fixo do Núcleo pode ajudar reforçar a liderança e coordenação quanto ao trabalho de recebimento de denúncias e intervenção urgente, melhorando a cooperação entre o Núcleo e as secções de investigação. No passado, por cada dia, havia um chefe de piquete diferente, e o juízo subjectivo de cada pessoa não possibilita a standardização de critérios nem de instruções operacionais, o que eventualmente podia pôr em causa a colaboração com as secções de investigação.
3. Como os investigadores criminais das unidades de investigação da PJ já não precisam de trabalhar no Piquete, por acumulação, poderão ficar mais disponíveis para a investigação de forma mais aprofundada e adequada a cada caso específico, o que irá contribuir para a melhoria da eficiência e qualidade da investigação. Antes, os investigadores das unidades de investigação precisavam de prestar serviço de Piquete, e após o serviço de Piquete, tinham um dia de descanso, portanto, nestes dois dias, não estavam disponíveis para acompanhar os processos que lhe tinham sido atribuídos pela sua unidade de investigação, o que levou, inevitavelmente, a uma demora nas respectivas investigações.
4. Poderá assegurar-se uma melhor coordenação com a Linha Aberta 993. Assim, o Núcleo poderá dar respostas céleres às denúncias e solicitações apresentadas pela população por via telefónica, coisa que antes não sempre era possível, acontecia eventualmente que recepção de uma denúncias ou uma intervenção urgente demorassem mais do que era necessário, por causa da troca de turnos.



司法警察局
POLÍCIA JUDICIÁRIA

5. O Núcleo de Denúncias e Intervenção lança dois serviços, são eles a **recepção do pedido de Certidão de Denúncia e a da Desistência de Denúncia**, os quais irão facilitar o acesso da população em geral. É de salientar que, no sistema anterior, o Piquete não estava habilitado a estas funções.

(V) Avaliação e Aperfeiçoamento

Após a entrada em funcionamento do “Núcleo de Denúncias e Intervenção”, a Polícia Judiciária irá acompanhar com atenção os resultados do seu funcionamento e a reacção dos diversos sectores da sociedade e efectuar os reajustamentos necessários, por forma a continuar a aperfeiçoar o trabalho deste Núcleo.

Aos 6 de Janeiro de 2011

Polícia Judiciária